



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 06/10/2022

Horário: 13:15h 390/2022

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

APROVADO EM: 07/10/2022

Presidente:

1º Secretário:

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA,
no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo por base o disposto nos artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão o subsídio fixado nesta Lei, de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desembolso concernente à remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 606/2016, de 27 de setembro de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Plenário Maria José da Costa Moura, em 06 de janeiro de 2022.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Raimundo Tomaz de Souza
1º Secretário

Gerardo Correia da Silva Júnior
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.052.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa atende ao requerimento formulador pelo Exmo. Prefeito Municipal de Fortim, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, protocolo por meio do Ofício nº 006/2021-GAB, em que Sua Excelência solicita a proposição de projeto de Lei fixando o subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Ademais, no expediente foi encaminhado estudo de impacto financeiro-orçamentário, bem como a declaração do ordenador de despesa afirmando haver recursos suficientes para arcar com as despesas e compatibilidade com a legislação vigente.

Merece destaque que o valor dos subsídios dos secretários municipais vigentes é de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), conforme positivado no art. 4º da Lei Municipal de nº 606/2016, ou seja, há 6 (seis) anos sem atualização.

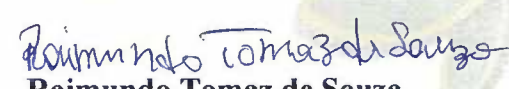
O titular do cargo de Secretário Municipal é solidariamente responsável com o Prefeito na gestão da sua respectiva pasta, assumindo a coordenação e o controle dos atos e das ações de gestão e de controle, posicionando-se estrategicamente como interlocutor das demandas de sua complexidade temática junto ao Prefeito e na captação de recursos federais e estaduais, construindo alternativas táticas para a inovação e a melhoria junto aos processos de trabalho sob a sua guarda.

Diante do exposto, atendendo a solicitação do Poder Executivo, apresentamos o presente projeto de lei para que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Plenário Maria José da Costa Moura, em 06 de janeiro de 2022.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente


Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente


Raimundo Tomaz de Souza
1º Secretário


Gerardo Correia da Silva Júnior
2º Secretário